

## **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

### **IDENTIFICAÇÃO GERAL**

CNPJ: 00.979.969/0001-56      NIRE 43300034518

Sede: Porto Alegre – Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Aberto

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de Atuação: Financeiro

Diretor de Relações com Investidores: Luis Antônio Medina Gomez, f. (51)999333078, e-mail [luismg@sefaz.rs.gov.br](mailto:luismg@sefaz.rs.gov.br)

Audidores Independentes atuais da Empresa: Maciel Auditores S/S, Av. Bastian 366, POA/RS - f. (11)4007-1219, [contato@macielauditores.com.br](mailto:contato@macielauditores.com.br)

Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

Leonildo Migon – Presidente – CPF 007316760-68

Flávio Pompermayer – Conselheiro – CPF 447089800-78

Olavo Cesar Dias Medeiros – Conselheiro – CPF 222628490-72

Bruno Queiroz Jatene – Conselheiro – CPF 574787082-34

Guilherme Correa Petry – Conselheiro – CPF 810159760-34

Administradores Subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

Carlos Eduardo Provenzano – Presidente – CPF 070599060-53

Cristiane Costa da Rosa – Diretora Técnica – CPF 631288020-68

Luis Antônio Medina Gomez – Diretor de Relação com Investidores – CPF 508700500-44

## **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**2019**

### Políticas Públicas

Visando atender objetivos de governança preconizados pela Lei 13303/16, vários órgãos reuniram-se com o objetivo de formular um conjunto de regras a serem sugeridas aos Conselhos de Administração das companhias abertas estatais. O regramento visa implantar uma maior transparência na comunicação com o mercado, conforme comentado a seguir.

### Interesse Público subjacente às atividades empresariais

O interesse coletivo subjacente se faz presente como demonstrado a seguir. O interesse coletivo que motivou a existência e a continuidade da Companhia como empresa estatal, atuando no mercado de capitais, justifica-se conforme a Lei Estadual nº 10.600/95, que em seu artigo 1º cria a CADIP e em seu artigo 2º estabelece como objeto social “auxiliar o Tesouro do Estadual na captação de recursos financeiros destinados à administração da dívida pública estadual”.

Cabe destacar que somente companhias de capital aberto podem acessar o mercado de capitais.

A securitização de créditos tributários parcelado é praticada por várias securitizadoras do país, sendo a CADIP a precursora desta modalidade de operação no mercado brasileiro.

As obrigações e as responsabilidades que a CADIP passa a assumir são definidas em lei ou regulamento ou em contrato, do que é dada ampla publicidade. O custo e suas receitas são divulgados de forma transparente, em especial no plano contábil.

### Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendem aos objetivos de políticas públicas.

Conforme informado acima, o objeto social da CADIP é “auxiliar o Tesouro do Estado na administração da dívida pública estadual”.

Desta forma, a atividade operacional da Companhia está condicionada às demandas do Tesouro do Estado e, em especial às condições do mercado de capitais. Desde a sua constituição a CADIP efetuou 11 (onze) operações, captando recursos, a valor atual, da ordem de R\$ 5.338.225.546,68.

### Recursos para custeio das políticas públicas

Assim, a participação da CADIP na execução das políticas públicas do Estado ocorre via captação de recursos no mercado de capitais. Não depende de recursos orçamentários do Estado. Assim, para execução das políticas públicas do Estado, os recursos são originados de operações de colocação de títulos pela CADIP junto ao mercado de capitais.

O prazo de pagamento aos investidores pela CADIP varia conforme condições negociadas entre as partes, observado o equilíbrio entre receitas e despesas futuras, aqui inclusa remuneração e o crédito do investidor.

### Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Dado às características operacionais da CADIP fica prejudicada a abordagem deste quesito. A Companhia capta recursos financeiros mediante operações de mercado e disponibiliza à Secretaria da Fazenda (Tesouro do Estado).

### Comentários dos Administradores

A abordagem deste item igualmente fica prejudicada, conforme comentado no parágrafo anterior. Todavia, no site da Companhia constam informações e comentários sobre as demonstrações financeiras da CADIP referentes ao exercício social findo em 31/12/2018, bem como dos trimestres findos em 31/03/2019 e 30/06/2019.

### Estruturas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

A Companhia criou estruturas internas de controles de riscos, conforme segue:

- Em 29/12/2017, em reunião do Conselho de Administração foram aprovados: Regimento Interno do Comitê de Conformidade, do Comitê de Transparência, da Comissão de Ética, Conduta e Integridade, do Código de Ética, o Relatório Integrado de Sustentabilidade, o Manual de Política de Divulgação de Informações, o Plano de Negócios para o exercício de 2018 e Fatores de Risco.
- Em 29/06/2018, em reunião do Conselho de Administração, foram aprovados:
  - O Regimento Interno de Licitações;
  - O Modelo de Editais;
  - O Modelo de Contrato nas Licitações.

Essa estrutura viabiliza um canal de denúncias junto a CADIP e os órgãos de controle, ao mesmo tempo em que zela pela transparência e atende às políticas públicas.

### Fatores de Risco

Embora a Companhia não esteja diretamente envolvida com as políticas públicas, alguns fatores de risco podem afetar a solvência da CADIP, conforme descritos abaixo:

- Riscos relativos ao Brasil e mesmo à economia do exterior envolvendo taxas de juros, inflação, eventos relacionados às oscilações de moedas;
- Inexistência de atividade operacional produtiva da Companhia;

- Mudanças na legislação que podem afetar negativamente a CADIP;
- Regras de contingenciamento de crédito ao setor público;
- Riscos relacionados ao grau de endividamento do Estado, podendo refletir sobre o “rating” da CADIP.

### Remuneração

A Companhia não tem empregados. Na forma do disposto no artigo 6º e seu parágrafo único, da Lei nº 10.600, de 26/12/1995, para consecução de seu objeto social, conta com servidores da administração pública direta e indireta do Estado, para tal fim especialmente designados.

### Outras informações relevantes

Entendemos que inexistem outras informações relevantes sobre objetivos e políticas públicas a informar.

#### **DIRETORES**

Carlos Eduardo Provenzano

Cristiane Costa da Rosa

Luis Antônio Medina Gomez

#### **CONSELHEIROS**

Leonildo Migon

Flávio Pompermayer

Bruno Queiroz Jatene

Olavo Cesar Dias Medeiros

Guilherme Correa Petry